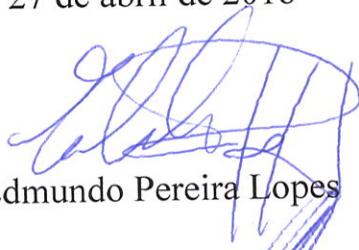


PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM OS
RADIALISTAS 2018

Aos 27 dias do mês de abril de 2018, na Rua Apinajés, nº 1100, conjunto 1403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, autorizados por suas respectivas Assembleias Gerais, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se incia em 1º/05/2018. Abertos os trabalhos, e face ao que dispõe a legislação em vigor, deliberaram as partes em dispensar a indicação de mediador, considerando matéria que resta prejudicada face à formação das comissões abaixo nomeadas, as quais reúnem condições de negociação direta, optando-se pela não indicação de mediação nos cursos das negociações. Igualmente, deliberaram os componentes de ambas as comissões não ser necessária à solicitação junto ao Ministério do Trabalho, de mediador como também da sua participação nas negociações que seguirão diretamente entre as partes interessadas na forma aqui ajustada. Ficou consignado que a comissão de negociação do segmento profissional se constituirá dos seguintes integrantes: Sérgio Ipoldo Guimarães; José Marcos de Souza; Nadir Donizete de Oliveira Jacob; Josue Brito dos Santos, Adriano Jose do Nascimento Silva, Robson Hiroshi Barbosa Shimizu e as advogadas Dra Rita de Cássia Martinelli, Leia Roberta Correia e karina Lenk Barreto. Ficou consignado que a comissão de negociação do segmento Patronal se constituirá dos seguintes integrantes:

Adriana Ferrari, Adriano Aparecido Souza, Ana Clea Correa da Silva, Ana Paula Perina de Faria, Carmen Amoeiro Vispo, Cristina Zeronian, Edison José Biasin, Edmundo Pereira Lopes, Geraldo Urbaneca Ozorio, Gilberto Esperandio, Kelen Cristina Ferreira da Silva, Marcelo Tomé, Márcia Fazzio Posman, Márcio Pereira dos Santos, Messias de Oliveira, Mônica Maria Ruggio, Marcos Vinicius P Queiroz, Vanessa Aboud, Lucia Pereira e Sandra Regina Freitas, estando presentes Adriana Ferrari, Adriano Aparecido Souza, Ana Clea Correa da Silva, Edmundo Pereira Lopes, Geraldo Urbaneca Ozorio, Marcelo Tomé, Márcio Pereira dos Santos, Vanessa Aboud, Marcos Vinicius P Queiroz, Ana Paula Perina de Faria, Cristina Zeronian, Sandra Regina Freitas e Lucia Pereira. Objetivando iniciar o processo de negociação coletiva, convencionam as partes estabelecer o respectivo calendário de negociação sendo que as próximas reuniões serão realizadas nas datas de 08, 15, 22 e 29 de maio próximo a partir das 11,00h com previsão de término às 12:30h, no mesmo local, quando será elaborada ata com a indicação dos itens debatidos. Com a palavra o representante patronal informou aos trabalhadores que a AGE do SERTESP deliberou garantir a data base da categoria profissional e prorrogar a vigência da CCT anterior para até o dia 30 de maio de 2018. Pela bancada dos trabalhadores foi ponderado ser necessário a prorrogação da data base até pelo menos 15 dias após a data da última reunião de negociação agendada, ou seja até 15/06/2018, a fim de possibilitar a feitura de assembleia com a categoria e eventuais preparativos para interposição de dissídio Coletivo; Pela bancada Patronal foi dito que irá discutir com as empresas a fim de deliberar sobre a prorrogação pretendida, sendo certo que a Assembleia Geral do SERTESP já deliberou no sentido de que não concorda com a propositura de Ação Judicial de Dissídio Coletivo. Relativamente a questão colocada pela bancada patronal com relação a prorrogação da vigência da CCT até 30 de maio de 2.018 pela bancada dos

trabalhadores foi dito que mencionada matéria não é objeto de concordância ou não da bancada patronal tendo em vista que, na interpretação dos trabalhadores a CCT atual tem validade até que outra venha substituí-la. Pela bancada patronal foi esclarecido que a solicitação dos trabalhadores de prorrogar a data base para até o dia 15 de junho próximo será levada a AGE do SERTESP para deliberação. Foi solicitado também que os trabalhadores indicassem os pontos da pauta enviada que seriam de maior importância para ser discutido. Pela bancada dos trabalhadores foi dito que todos os pontos da pauta são de relevância para os trabalhadores e que pretendem discutir toda a pauta. Pela bancada Patronal foi dito que pretendia informação acerca do percentual medido pelo ICV-Dieese do período ao que foi respondido que não tinham tal informação e que trariam na próxima reunião. Pela bancada dos trabalhadores foi dito ainda ser necessário a definição dos valores devidos a título de PPR relativo a 2017 que ficou pendente para definição na CCT anterior. Pela bancada Patronal foi dito que pretende discutir essa questão juntamente com a pauta de reivindicação do ano em curso. Pela bancada dos trabalhadores foi dito que essa questão não deve ser discutida junto com a negociação do ano em curso; que é questão já definida na CCT anterior faltando discutir apenas o valor. Nada mais para o presente, as partes firmam a presente. São Paulo, 27 de abril de 2018



Edmundo Pereira Lopes



Sergio Ipoldo Guimarães